



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CONTRATO: 21/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXILHA
PROCESSO: Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
VALOR: R\$ 571,25 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS) MÊS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Presidente da Câmara no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES**, portador do CPF nº 932.621.670-53, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **CONTRATADA:** A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95 e estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 861, Andar 15, Bairro Higienopolis, Porto Alegre – RS CEP 90.550-142, representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **LUIZ CARLOS EYMAEL**, inscrito no CPF sob o nº 063.155.770-91, RG nº 1002868832 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXILHA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de estágios de estudantes para alocação nos diversos órgãos da administração,

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

conforme especificações mínimas abaixo, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Municipalidade, que constitui do seguinte:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de agenciamento e administração de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio não curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.

1.1.2. O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.448 de 30 de julho de 2013, Lei Municipal n.º 1.655 de 23 de fevereiro de 2016 e Lei Municipal n.º 1.912, de 24 de janeiro de 2020.

1.2. A taxa de administração não ultrapassou os 15 % (quinze por cento) do valor total gasto com estagiários.

1.2.1. Para elaboração das propostas, foi consideradas as seguintes vagas existentes no município:

- a. Até 10 (dez) vagas, aos alunos estagiários que estejam frequentando o ensino superior.
- b. Até 15 (quinze) vagas, aos alunos estagiários que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional, que estejam frequentando o ensino médio ou que estejam frequentando os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

1.2.2. A carga horária do estágio a ser desenvolvida pelo estagiário será de:

- a. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais,

1.2.3. O valor da bolsa a ser paga aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento, será de:

- a. R\$ 686,10 (seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) pela carga horária semanal de 20 horas, aos alunos estagiários que estejam freqüentando o ensino superior.
- b. R\$ 571,75 (quinhentos e setenta e um real e setenta e cinco centavos) mensais, pela carga horária semanal de 20 horas, aos alunos estagiários que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação profissional, que estejam frequentando o ensino médio ou que estejam freqüentando os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

1.3 Constituir-se-ão obrigações da vencedora deste certame:

- a. Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com as disponibilidades da Administração Pública contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- b. Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos às vagas de estágios disponibilizadas pelo Poder Público, de acordo com as condições estabelecidas pela concedente em vista as áreas de interesse, para que os estagiários se dediquem às atividades relacionadas com os respectivos cursos;
- c. Contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante selecionado para estágio, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora;
- d. Lavrar o Termo de Compromisso de estágio, a ser assinado pelo concedente do estágio, pela instituição de ensino, pelo próprio agente de integração e pelo estagiário que, quando menor de 18 anos deverá ser assistido por seu responsável legal;
- e. No ato da formalização do estágio, orientar o estudante acerca dos aspectos legais e técnicos do estágios, bem como a relação entre estagiário e parte concedente;
- f. Acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instituições de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educado;
- g. Verificar junto à instituição de ensino o professor orientador da área a ser desenvolvida o estágio, designado como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e informar à parte concedente;

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- h. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6(seis) meses, de relatório das atividades;
- i. Verificar a existência de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários a instituição de ensino e informar ao estagiário;
- j. Verificar junto à instituição de ensino e comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

1.4 Constituir-se-ão obrigações da contratante:

- a. Remeter à contratada as solicitações de candidatos às oportunidades de estágio;
- b. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela contratada;
- c. Encaminhar à contratada os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- d. Aceitar estagiários em seus órgãos, regularizando a relação entabulada com educando com a instituição de ensino e com a contratada mediante celebração do competente termo de compromisso de estágio, que deverá indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendário escolar;
- e. Manter a compatibilidade entre as atividades no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- f. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estágio, limitando, cada servidor, à supervisão de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- h. Exigir, periodicamente, comprovante de regularidade de matrícula do educando-estagiário, conforme a periodicidade definida para sua renovação junto ao curso e níveis de ensino da instituição conveniente;
- i. Verificar, mediante informações prestadas pela contratada, a frequência dos educandos-estagiários que realizarem estágios em seus órgãos, nos respectivos cursos;
- j. Repassar o valor da bolsa de estágio para a contratada, para fins de pagamento ao

[Handwritten signatures and initials in blue ink]